



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC - 12004/13:

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura de João Pessoa. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 65/12, celebrado no âmbito da Concorrência nº 07/2012. Regularidade. Arquivamento.

A C Ó R D ã O AC1-TC – 00213/14

1. RELATÓRIO

1. Número do Processo: **TC-12004/13**
2. Órgão de origem: **Secretaria de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa.**
3. Modalidade/Tipo de Procedimento Licitatório: **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 65/2012, celebrado em decorrência da CONCORRÊNCIA nº. 07/2012.**
4. Objeto do Procedimento: **Serviços de reforma, ampliação e melhorias de próprios municipais da Secretaria da Infra-Estrutura em João Pessoa.**
5. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 65/2012: **Aditivo para remanejar serviços, sem alteração do valor contratado.**
6. Valor Global: **R\$ 1.746.723,11 (Hum Milhão, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e onze centavos).**
7. Parecer da Auditoria: **Após a análise da documentação, a d. Auditoria considerou regular o 1º Termo Aditivo ao Contrato n º 65/12, realizado pela Secretaria de Infra-Estrutura de João Pessoa.**

2. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal:

Oral, na sessão, pela regularidade do 1º Termo Aditivo ao Contrato n º 65/12, realizado pela Secretaria de Infra-Estrutura de João Pessoa.

3. VOTO DO RELATOR

Corroborando com o Órgão Técnico de Instrução e com o *Parquet Especial*, este Relator vota no sentido de que esta Eg. Câmara :

1. Julgue **Regular** o Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 65/12, decorrente da Concorrência nº 07/12, realizado pela Secretaria de Infra-Estrutura de João Pessoa;
2. Determine o **arquivamento** dos autos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

4. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo – TC – nº 12004/13** supra indicado e considerando Relatório escrito da DECOP/DILIC e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em:

1. Julgar **Regular** o Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 65/12, decorrente da Concorrência nº 07/12, realizado pela Secretaria de Infra-Estrutura de João Pessoa;
2. Determinar o **arquivamento** dos autos.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 1ª. Câmara do TCE/PB
João Pessoa, 30 de Janeiro de 2014.

Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente e Relator

Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Representante do Ministério Público
junto ao TCE/PB